



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

PROTOCOLO

Nº 0514/2022

Data 11/05/2022
10h10m

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

**Projeto de Lei nº. 22/2022
DE: 27.04.2022**

“Autoriza o Município de Comodoro-MT a repassar recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA, referente ao Programa "PATRULHA RODOVIÁRIA".

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos anualmente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, para manutenção do Programa “PATRULHA RODOVIÁRIA”, criado pela Resolução nº 003/2016 e suas alterações, até o valor anual de R\$166.672,73, (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme registrado na Ata de Reunião do CIDESA referente ao Plano de Aplicação para o ano de 2022, anexada ao Processo Administrativo nº 06/2022 do Gabinete do Poder Executivo.

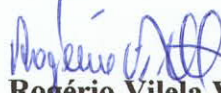
Parágrafo Único - Os valores das parcelas mensais, respeitando o limite total estabelecido no *caput* do art. 1º, serão definidos no Contrato de Programa "PATRULHA RODOVIÁRIA", firmado junto ao CIDESA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos orçamentos anuais de 2022, 2023, 2024 e 2025, os recursos necessários à execução da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.


Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

2021/2024

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 22/2022
DE: 27/04/2022**

Senhora Presidente e,
Demais Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o repassa de recursos anualmente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, especialmente para manutenção do Programa “PARTULHA RODOVIÁRIA”, criado pela Resolução nº 003/2018 e suas alterações, até o valor anual de R\$166.672,73 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme registrado na Ata de Reunião do CIDESA referente ao Plano de Aplicação para o ano de 2022, anexada ao Processo Administrativo nº 06/2022 do Gabinete do Poder Executivo, onde se lê também os valores a serem suportados pelos demais municípios que fazem parte do consórcio.

O Programa Patrulha Rodoviária é considerado estratégico para o desenvolvimento regional dos municípios que compõe o CIDESA, inclusive Comodoro, e visa garantir e melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais, levando ações e estruturas para a realização desse fim.

Dessa forma, é evidente o interesse público tutelado, pois se almeja trazer maior desenvolvimento ao município, melhorando as condições das estradas não pavimentadas, trazendo condições adequadas para o escoamento da produção rural e o acesso do homem do campo e os alunos da zona rural à sede do município de Comodoro e as escolas.

Assim, submetemos a presente propositura para análise e votação dessa Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.


Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPAL DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento a determinação do Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, Prefeito Municipal de Comodoro/MT, procedo à abertura do processo administrativo que trata de estudo visando a elaboração de Projeto de Lei, assunto: **"Autoriza o Município de Comodoro-MT a repassar recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA, referente ao Programa "PATRULHA RODOVIÁRIA".**

Sendo registrado, numerado e autuado sob o n°. 006/2022.

Comodoro/MT, 19 de abril de 2022.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura]
Alexandra Ap. Ferreira
Procuradoria Geral do Município
Port. 044/2012
29/04/22

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone: (65) 3283-2404 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50



Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Vila Bela da Santíssima Trindade e Conquista D' Oeste e Vale de São Domingos.

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

Aos vinte e dois do mês de julho, do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas na sede do Consorcio - Cidesa, Av. Tancredo Neves, nº 95 bairro São José, município Nova Lacerda - Mato Grosso, reuniram-se os senhores: **Irineu Marcos Parmeggiani, Prefeito de Campos de Júlio** – **Josemar Rodrigues Neves, Vice-Prefeito de Comodoro** - **Uilson José da Silva, Prefeito de Nova Lacerda**, **Maria Lúcia Oliveira Porto, Prefeita de Conquista D'oeste**, para em conjunto discutirem os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pautas: **1 - Programa Patrulha Rodoviária; 2 - Aterro sanitário.** Abre a reunião o Presidente do CIDESA, Sr. Uilson José da Silva, agradece a presença de todos e faz a explanação da pauta do dia e passa a palavra à Diretora Executiva, **1 – Programa Patrulha Rodoviária** – foi apresentado aos prefeitos, planilha com o custo de pessoal e encargos, diante da necessidade de realização de processo seletivo para a contratação de operadores para conduzirem as máquinas pesadas da Patrulha Rodoviária, que farão a manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas nos municípios consorciados, também foi apresentado planilha de rateio dos municípios consorciados para custear os vencimentos e encargos da equipe que conduzirão o programa da Patrulha Rodoviária, bem como planilha com cronograma de atendimento aos municípios pela Patrulha Rodoviária. Dando continuidade, o presidente Uilson José da Silva passa à discussão e votação para aprovação das planilhas apresentadas, ficando aprovada por todos a realização do processo seletivo para contratação de pessoal para composição da equipe e a planilha de rateio e cronograma do Programa da Patrulha Rodoviária, ficando autorizado ao presidente do CIDESA a emissão de resolução para regulamentação da planilha de rateio e cronograma apresentados na presente reunião referentes ao programa da Patrulha Rodoviária. Passou-se então aos próximos assuntos da pauta, no uso da palavra a Diretora da continuidade aos assuntos, **2 – Aterro sanitário consorciado**; explana sobre o interesse da empresa MFM Soluções Ambientais na construção de aterro sanitário no município de Pontes e Lacerda, através de processo de concessão, cita quanto à destinação de resíduo sólidos para MFM Soluções e em seguida passa a palavra para o representante da empresa MFM Soluções, Sr. Marcos Paulo Vitorino que explana sobre a proposta. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião às, Dezesesseis horas e trinta minutos, do que constar eu, Ivone da Silva Gomes, CPF: nº. 630.192.211-53, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. ROBERTO MIRANDA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019, Resolução Administrativa Nº 01/2020. Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, representado pela sua Presidente, Sra. **GHEYSIA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliado à Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP. 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **DIONATAN EBERTE MAGALHAES BACHESQUI**, brasileiro, portador carteira de identidade RG. 2178107-0 SSP/MT, do CPF: 054.085.831-55, residente na Rua Pará nº 25, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, CEP 78.285-000, corevante denominado **CONTRATADO**, que trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS** com jornada de trabalho do **CONTRATADO** será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, atendendo a programação e necessidade da Contratante, e perceberá a quantia de R\$ 1.599,29 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos) por mês.

São José dos Quatro Marcos – MT, 03 de Agosto de 2021

Presidente: GHEYSIA MARIA BONFIM BORGATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

CONTRATANTE: Waldinez Dias de Queiroz;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio **CONTRATADO** dos trabalhos definidos e especificados na **RESOLUÇÃO Nº 007/2021** de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término.

Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

CONTRATANTE: Sandra de Souza Coelho;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio **CONTRATADO** dos trabalhos definidos e especificados na **RESOLUÇÃO Nº 007/2021** de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término

Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO 007/2021

CONTRATANTE: Pedro Gomes da Silva;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio **CONTRATADO** dos trabalhos definidos e especificados na **RESOLUÇÃO Nº 007/2021** de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$5.000,00 (Cinco mil e reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término. Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

CONTRATANTE: Ailton Augusto das Neves;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio **CONTRATADO** dos trabalhos definidos e especificados na **RESOLUÇÃO Nº 007/2021** de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término.

Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

Aos vinte e dois do mês de julho, do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas na sede do Consórcio - Cidesa, Av. Tancredo Neves, nº 95 bairro São José, município Nova Lacerda - Mato Grosso, reuniram-se os senhores: Irineu Marcos Parmeggiani, Prefeito de Campos de Júlio - Josemar Rodrigues Neves, Vice-Prefeito de Comodoro - Uilson José da Silva, Prefeito de Nova Lacerda, Maria Lúcia Oliveira Porto, Prefeita de Conquista D'Oeste, para em conjunto discutirem os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pautas: 1 - Programa Patrulha Rodoviária; 2 - Aterro sanitário. Abre a reunião o Presidente do CIDESA, Sr. Uilson José da Silva, agradece a presença de todos e faz a explanação da pauta do dia e passa a palavra à Diretora Executiva, 1 - Programa Patrulha Rodoviária" - foi apresentado aos prefeitos, planilha com o custo de pessoal e encargos, diante da necessidade de realização de processo seletivo para a contratação de operadores para conduzirem as máquinas pesadas da Patrulha Rodoviária, que farão a manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas nos municípios consorciados, também foi apresentado planilha de rateio dos municípios consorciados para custear os vencimentos e encargos da equipe que conduzirão o programa da Patrulha Rodoviária, bem como planilha com cronograma de atendimento aos municípios pela Patrulha Rodoviária. Dando continuidade, o presidente Uilson José da Silva passa à discussão e votação para aprovação das planilhas apresentadas, ficando aprovada por todos a realização do processo seletivo para contratação de pessoal para composição da equipe e a planilha de rateio e cronograma do Programa da Patrulha Rodoviária, ficando autorizado ao presidente do CIDESA a emissão de resolução para regulamentação da planilha de rateio e cronograma apresentados na presente reunião referentes ao programa da Patrulha Rodoviária. Passou-se então aos próximos assuntos da pauta, no uso da palavra a Diretora de continuidade aos assuntos, 2 - Aterro sanitário consorciado; explana



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50

ATA DE REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO
ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- PLANO DE APLICAÇÃO PARA 2022

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte e um, às quinze e trinta horas na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Guaporé - CIDESA, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 65 bairro São José, município Nova Lacerda - Mato Grosso, reuniram-se os senhores Prefeito de Campos de Júlio, Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito de Comodoro, Rogerio Vilela Victor de Oliveira - Vice Prefeito de Conquista D' Oeste, Daniel de Menezes Alvares - Vice Prefeito de Pontes e Lacerda, Wilson Joaquim Moreira, Prefeito de Nova Lacerda, Uilson Jose da Silva- Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Jacob André Bringsken, para em conjunto discutirem e aprovarem os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pautas: **1- Análise e aprovação do Plano de Aplicação para 2022, 2- Apresentação da prestação de contas do 1º semestre/2021, 3- Programa Rota do Peixe, 4- Projeto Integrado com a EMPAER e 5- Programa da Patrulha Rodoviária.** Abre a reunião o Presidente do CIDESA Sr. Uilson José da Silva, agradecendo a presença de todos, e expõe na apresentação o Projeto de Resolução nº 015/2021, contendo o **Plano de Aplicação de 2022 do CIDESA**. Passou-se a apreciação e votação do Projeto de Resolução nº 015/2021, referente ao Plano de Aplicação de 2022 do CIDESA, onde após discussão, e comentários o Projeto de Resolução nº 015/2021 foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar como **Resolução nº 15/2021 com a seguinte redação:**

RESOLUÇÃO N.º 015/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2022, conforme segue:

Art. 1º - O Plano de Aplicação para 2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **2.250.000,00** (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé será realizada



ESTADO DE MATO GOSSE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		720.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	720.000,00
TOTAL		2.250.000,00

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente

Dando continuidade, passou-se então ao próximo assunto da pauta que é a prestação de contas do 1º semestre/2021 do CIDESA, onde foram entregues aos presentes relatórios contendo às receitas efetivamente arrecadada pelo CIDESA, às despesas empenhadas, liquidadas e pagas, referentes ao 1º semestre/2021, relação dos restos a pagar pagos no 1º semestre/2021, também foi apresentado extrato da conta corrente demonstrando o saldo em 30/06/2021. Continuando passou-se à discussão do terceiro item da pauta que é o Programa da Rota do Peixe, quanto ao aprovado na Resolução nº 006/2018, que fica todas as despesas de manutenção das escavadeiras PC/EC 220D à cargo dos municípios consorciados que aderiram ao Programa Rota do Peixe que foram Vila Bela da Santíssima Trindade, Nova Lacerda e Conquista D'Oeste, cabendo aos 03 (três) município assumirem as despesas da manutenção das máquinas já citadas, ficou aprovado por unanimidade o rateio das despesas para contratação de dois operadores e um técnico na área da



ESTADO DE MATO GOSSE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORE
CNPJ 08.964.532/0001-50

Pernambuco nº 694-Centro, Pontes e Lacerda-MT, portador da Cédula de Identidade nº 11082229-SSP/SP e CPF nº 029.779.928-20.

Prefeito de Nova Lacerda

Ulison José da Silva

Brasileiro, casado, empresário, nascido em 21-06-1974, natural de Pontes e Lacerda-MT, filho de Anizio José da Silva e Maria Aparecida Monteiro da Silva residente e domiciliado a Rua Tulipa Negra, nº 20, Centro, Nova Lacerda-MT portador da Cédula de Identidade nº 1033978-7 SSP/MT e CPF nº 621.764.391-04.

Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

Jacob André Bringsken

Brasileiro, casado, médico, nascido em 09/06/1959, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filho de Gustav Adolf Bringsken e Jenny Bringken, residente e domiciliado na Rua Boa Vista S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, portador da Cédula de Identidade nº 116.029 SSP/MT e inscrito no CPF nº 205.977.201-00.

Contador- Márcio Henrique Tosti



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ

RATEIO MUNICIPAL DA PATRULHA MECANIZADA

CONVÊNIO SINFRA - Nº 115/2017

CONTRAPARTIDA DOS MÚNICÍPIOS: MÊS

R\$ 50.000,00

MUNICÍPIO	ESTRADAS ESTADUAIS		VALOR MENSAL	RATEIO 2022		DIAS TRABALHO	DATA PREVISTA PERIODO
	KM	%		R\$	600.000,00		
NOVA LACERDA	98,8	9,98161%	4.990,81	59.889,68		22	28/11 A 30/12/22
COMODORO	274,96	27,77879%	13.889,39	166.672,73		61	08/08 A 25/11/21
CONQUISTA D' OESTE	48	4,849367%	2.424,68	29.096,20		11	31/01 A 18/02/22
VALE DE SÃO DOMINGOS	103,31	10,437251%	5.218,63	62.623,51		23	21/02 A 25/03/22
VILA BELA	415,61	41,988442%	20.994,22	251.930,65		92	28/03 A 05/08/22
CAMPOS DE JULIO	49,14	4,964539%	2.482,27	29.787,23		11	10/01 A 28/01/22
TOTAL	989,82	100,00%	50.000,00	600.000,00		220	



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPARE

IMPACTO COM GASTOS DE PESSOAL DO PROGRAMA PATRULHA

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	VENCIMENTOS APÓS RGA - 9,78%	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS PATRONAL + FGTS(ANUAL)	FÉRIAS+1/3	13º SALARIO	ENCARGOS PATRONAL(13º e Férias)	TOTAL ANUAL
E N S E I N H A M E N T O	DIRETOR DE COMPRAS	1	2.000,00	2.195,60	24.151,60	7.245,48	2.927,39	2.195,60	966,06	37.486,14
	COORDENADOR DE PATRULHA	1	4.000,00	4.391,20	48.303,20	14.490,96	5.854,79	4.391,20	1.932,13	74.972,27
	MOTORITA VEICULOS PESADOS	4	1.445,00	1.586,32	69.798,12	20.939,44	8.460,17	6.345,28	2.791,92	108.334,94
	MOTORITA VEICULOS COMBOIO	1	1.661,00	1.823,45	20.057,90	6.017,37	2.431,20	1.823,45	802,32	31.132,24
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	5	2.400,00	2.634,72	144.909,60	43.472,88	17.564,36	13.173,60	5.796,38	224.916,82
	TOTAL COM PESSOAL	12	11.506,00	12.631,29	307.220,43	92.166,13	37.237,91	27.929,13	12.288,82	476.842,41



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé**
Municípios consorciados

Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Vila Bela da Santíssima
Trindade e Conquista D' Oeste e Vale de São Domingos.

E-mail: cidesa_afc@outlook.com – SITE: www.cidesa.com.br – CNPJ 08.964.532/0001-50

OFÍCIO 009/2022/CIDESA

Nova Lacerda - MT, 18 de janeiro de 2022.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Assunto: Rateio aos programas do CIDESA

Secretaria,

Venho solicitar providencias junto a procuradoria do município para criação da lei que autoriza repasses de rateios aos programas "Rota do Peixe" e "Patrulha Rodoviária", posterior aprovação do poder legislativo, visando manter custos com servidores e contrapartida do convenio para manter os programas em atendimento aos municípios consorciados, tendo como base as planilhas de custos com pessoal, ata de aprovação da diretoria deste consorcio, planilha do rateio e modelo da lei **frisando a importância de citar o período para que não seja necessário toda a burocracia de criar nova lei a cada exercício**, segue em anexo.

Aguardando manifestação favorável à nossa solicitação, aproveitamos o ensejo para apresentar apreço e consideração.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do
Guaporé - CIDESA

CNPJ: 08.964.532/0001-50

IVONE DA SILVA GOMES

DIRETORA EXECUTIVA

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Av: Tancredo Neves, 65 Bairro: São José CEP:78.243-000 Fone: (65) 3259-4375
Cel: (65) 99996-2013/8713 E-mail: consorcio@cidesa.com.br cidesa_afc@outlook.com Município:
Nova Lacerda-MT